Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35) 3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 021, de 12 de Junho de 2025.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial, para atender o remanejamento das emendas impositivas previstas na Lei Municipal nº 5.310, nos moldes do inciso III do § 6° do art. 106 - A da Lei Orgânica Município de Alfenas, inseridos pela emenda 28, de 04 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa respeitável Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial, para atender o remanejamento das emendas impositivas previstas na Lei Municipal nº 5.310, nos moldes do inciso III do §6° do art. 106 - A da Lei Orgânica Município de Alfenas, inseridos pela emenda 28, de 04 de dezembro de 2023.

Trata-se de propositura que visa dar cumprimento ao inciso III, do parárafo 6º, do artigo 106-A, da Lei Orgânica Município de Alfenas, o qual dispõe sobre os casos de impedimento de ordem técnica no empenho da despesa que integre a programação, devem ser adotadas as medidas de remanejamento da programação.

Assim, considerando que essa nobre Casa Legislativa publicou a Resolução n. 007/2025, que dispõe sobre o remanejamento das emendas que aprovando nos moldes do anexo único, onde os recursos terão destinação nos serviços públicos de relevância para a população requer o acolhimento da proposta e de sua pronta aprovação por essa digna Casa Legislativa, reiteramos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO MARQUES FLORENCIO
Data: 12/06/2025 15:30:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador MATHEUS PACCINI PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta

PROJETO DE LEI Nº , 12 de Junho de 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial, para atender o remanejamento das emendas impositivas previstas na Lei Municipal nº 5.310, nos moldes do inciso III do §6° do art. 106- A da Lei Orgânica Município de Alfenas, inseridos pela emenda 28, de 04 de dezembro de 2023.

O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 460.749,05 (Quatrocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), referente a recursos não vinculados de impostos, da seguinte forma:

- **DOMINGO DOS REIS MONTEIRO (SUPLEMENTAR)**

10.302.0003.2290 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR DOMINGOS DOS REIS MONTEIRO
UNIDADE: 10.002 DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0003.2290 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR DOMINGOS DOS REIS MONTEIRO
DESP. 111 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DESPESA R$ 385.749,05
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)

- **EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE (SUPLEMENTAR)**

13.000 SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB UNIDADE:
13.008 COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS
15.451.0018.1203 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE
DESP. 386 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR DA DESPESA R$55.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

- **MÁRCIO FERNANDO COSTA (SUPLEMENTAR)**

09.000 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE – SELARE
09.001 SUPERINTENDÊNCIA DE ESP. LAZER E RELAÇ INSTITU
27.812.0012.1208 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR MÁRCIO FERNANDO COSTA
DESP. 166 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR DA DESPESA R$ 20.000,00

1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Total de adição.....R$ 460.749,05

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotação, da seguinte forma:

- **DOMINGO DOS REIS MONTEIRO (ANULAR)**

13.000 SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB UNIDADE:
13.008 COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS
15.451.0018.1202 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR DOMINGOS DOS REIS MONTEIRO
DESP. 385 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR DA DESPESA R$ 385.749,05
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

- **EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE (ANULAR)**

11.000 SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS
11.004 COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
08.243.0008.2291 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE
DESP. 228 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DA DESPESA R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

09.000 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE – SELARE
09.001 SUPERINTENDENCIA DE ESP. LAZER E RELAÇ INSTITU
27.812.0020.1203 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE
DESP. 170 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR DA DESPESA R$ 35.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

- **MÁRCIO FERNANDO COSTA (ANULAR)**

23.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
23.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0001.2296 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR MÁRCIO FERNANDO COSTA
DESP. 615 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DA DESPESA R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Total da AnulaçãoR$ 460.749,05

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.136.498,09 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos), referente a recursos não vinculados de impostos, da seguinte forma:

- **EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE (CRIAR)**

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
10.002 DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0003. 2291 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE
DESP. 110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DESPESA R$ 80.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
10.002 DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0003. 2291 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DESPESA R$ 40.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
14.007 COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGÓGICAS
14.242.0008.2291 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DA DESPESA R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

- **JOSÉ CARLOS DE MORAIS (CRIAR)**

18.000 SECRETARIA MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
18.001 SECRETARIA EXECUTIVA
04.122.0001.1205 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR JOSÉ CARLOS DE MORAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR DA DESPESA R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
14.001 SECRETARIA EXECUTIVA

12.361.0013.1205 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR JOSÉ CARLOS DE MORAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR DA DESPESA R$ 65.000,00
1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

- **LUCIANO GUILHERME FELIPE LEE (CRIAR)**

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
10.002 DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0003. 2295 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO SOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DESPESA R$ 385.749,04
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
10.002 DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0003. 2295 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO SOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DESPESA R$ 100.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

- **TERESA SUELENE DE PAULA (CRIAR)**

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
10.002 DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0003.2299 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA TERESA SUELENE DE PAULA
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DESPESA R$ 385.749,05
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Total de adição.....R$ 1.136.498,09

Art. 4º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotação, da seguinte forma:

- **EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE (ANULAR):**

11.000 SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS
11.004 COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
08.241.0008.2291 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE
DESP. 214 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

VALOR DA DESPESA R$ 80.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
10.002 DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0003.2291 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE
DESP. 112 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR DA DESPESA R$ 40.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
14.007 COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGÓGICAS
14.242.0008.2291 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE
DESP. 461 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DESPESA R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

- **JOSÉ CARLOS DE MORAIS (ANULAR)**

18.000 SECRETARIA MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
18.001 SECRETARIA EXECUTIVA
04.122.0001.2293 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR JOSÉ CARLOS DE MORAIS
DESP. 536 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DA DESPESA R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
14.001 SECRETARIA EXECUTIVA
12.361.0013.2293 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR JOSÉ CARLOS DE MORAIS
DESP. 411 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DA DESPESA R$ 65.000,00
1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

- **LUCIANO GUILHERME FELIPE LEE (ANULAR)**

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
10.002 DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0003.1207 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO GUILHERME FELIPE LEE
DESP. 65 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR DA DESPESA R$ 385.749,04
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)

19.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
19.001 SECRETARIA EXECUTIVA
13.392.0017.1207 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO GUILHERME FELIPE LEE
DESP. 562 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR DA DESPESA R$ 100.000,00
1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

- **TERESA SUELENE DE PAULA (ANULAR)**

13.000 SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO – SEDEURB
13.008 COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS
15.451.0018.1211 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA TERESA SUELENE DE PAULA
DESP. 387 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR DA DESPESA R$ 385.749,05
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)

Total da AnulaçãoR$ 1.136.498,09

Art. 5º Para finalidade de execução deverá levar em consideração a Resolução nº 007/2025, da Câmara Municipal de Alfenas, que dispõe sobre o remanejamento das emendas impositivas previstas na Lei Municipal nº 5.310, de 12 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 28, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal